

## **PORTARIA Nº 14, DE 18 DE JANEIRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035749/2009-53,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PHD SÃO PAULO – VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - EPP, CNPJ – 11.102.939/0001-83, situada no Município de São Paulo – SP, na Avenida Guapira, 608, Sala 08 – Tucuruvi, CEP 02.265-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, Diadema, Cubatão, Cananéia, Ilha Comprida, Peruíbe e São Sebastião no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**